



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.773, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.724, DE 29 DE JUNHO DE 1995, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 DO BAIRRO TIETÊ E RUA 110 DO BAIRRO MORRO DA MINA DE RUA SEBASTIÃO DE PAULA

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, na alínea "e" do inciso I do art. 31 e no art. 320, ambos do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

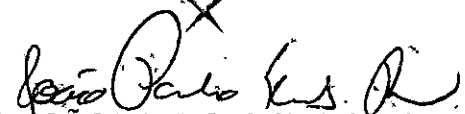
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.724, de 29 de junho de 1995, que "Dá denominação à Rua 03 do Bairro Tietê e Rua 110 do Bairro Morro da Mina de Rua Sebastião de Paula", passa a vigor com a seguinte redação:

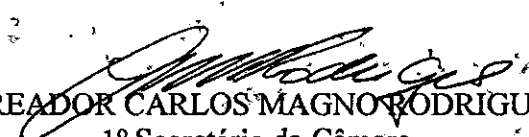
"Art. 1º - Fica denominada "RUA SEBASTIÃO DE PAULA", a via pública que se inicia na confluência com a Rua Itacema dos Santos, seguindo paralela à margem esquerda do Corrego da Estiva e termina na confluência da Estrada para a Localidade de Água Preta com a Rua Geraldo Silva Filho, no Bairro São João Tadeu."

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -


VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES
- 1º Secretário da Câmara -

/GCT/